



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/CE

Comunicado Nº 002/2020 – CEDI Ceará

Aos Presidente das Organizações da Sociedade Civil e quem mais possa interessar.

Assunto: Resultado das Propostas aprovadas para Dispensa de Chamamento em decorrência da Pandemia da Covid-19.

*****COMUNICADO*****

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI Ceará), por meio de sua Presidência, nos termos do que preconiza o art. 3º da Lei Estadual nº 15.851/2015, com esteio na transparência e na comunicação, vem apresentar Resultado das Propostas aprovadas para Dispensa de Chamamento em decorrência da Pandemia da Covid-19.

Em virtude do COMUNICADO 001/20220 e da 199ª Reunião Ordinária do CEDI Ceará que deliberou por designar a Comissão de Orçamento, Finanças, Análise de Projetos e Gestão do Fundo a aprovação das propostas apresentadas a este Conselho, por dispensa de chamamento, realizou-se a Reunião Extraordinária da Comissão de Orçamento, Finanças, Análise de Projetos e Gestão do Fundo, ocorrida em 03 de Setembro de 2020, das 14:00 h às 16:30 h, através da plataforma Google Meet.

***Pauta:** Apreciação das Propostas de Projetos apresentadas pelas OSC's por dispensa de chamamento em decorrência da Pandemia da Covid-19.*

Propostas apresentadas:

Instituição	Proposta
Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social (IDEAR)	Tutor Virtual 60+
Liga Esportiva Arte e Cultural Beneficente (LEACB)	Projeto Atenção + Idosos
Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento (OLHE)	Fortalecimento da Rede de Proteção da Pessoa Idosa no Ceará frente aos desafios impostos pela pandemia

Observações efetuadas sobre as Propostas e Decisão:

Proposta apresentada pelo IDEAR (NÃO APROVADA) com 01 voto a favor

Não adequação ao 4º critério exigido pelo Conselho através do COMUNICADO 001/2020: O novo plano trabalho apresentado deve trazer em suas justificativas propostas para enfrentar a situação de calamidade pública, conforme preconiza o Art. 30, inciso II da Lei 13.019/2014.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/CE

O público proposto seria de pessoas idosas que possuem acesso a tecnologias digitais como computadores, notebook, tablets, celulares e internet, público que teria acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem sinalizado na proposta, excluindo outros idosos que não tem acesso a esses recursos. Também não há detalhamento dos gastos que seriam necessários por idoso que participaria do projeto, considerando gastos com internet.

Proposta apresentada pela LEACB (APROVADA COM RESSALVAS) com 06 votos a favor

Solicitar o detalhamento do Plano Financeiro

Proposta apresentada pela OLHE (APROVADA COM RESSALVAS) com 04 votos a favor

Deixar claro o público-alvo da ação (conselhos municipais de quais macrorregiões e número de idosos, bem como qual a previsão do número de idosos em cada município)

Detalhar a execução de cada ação

Detalhar a execução financeira (quantos computadores, plataformas, aplicativos etc. por município)

Indicar quantos idosos serão beneficiados ao final (considerando todos os municípios escolhidos)

O CEDI Ceará parabeniza o esforço das Organizações da Sociedade Civil, quem vem desenvolvendo ações de prevenção e combate ao novo coronavírus COVID-19, mobilizando parceiros privados e públicos para prestar apoio às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e reafirma seu estrito compromisso para com o sistema de controle social, bem como para com os interesses da pessoa idosa deste Estado e do país.

Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

Vyna Maria Cruz Leite

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
